



PORTARIA N.º 92/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica realizado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para o uso do Sistema eproc;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe para implantar o eproc no âmbito do 1º e 2º Grau de jurisdição desta Justiça Especializada, bem como para identificar problemas que possam criar obstáculos e riscos à implementação do programa;

DESIGNA: Dilnei Venturini, Coordenador do setor de TIC, Id. Func. n.º 1906690; **André Flores Coronel**, Assessor de Juiz, Id. Func. n.º 2217821; **Herbert Schonhofen**, Assessor de Juiz, Id. Func. n.º 3446441; **Antonio Ferreira Boeira**, Coordenador Judiciário, Id. Func. n.º 2142295; **Estevão de Barros Jacques**, Oficial Ajudante da Primeira Auditoria Militar, Id. Func. n.º 3297527; **Márcia Denise Vogado Lima**, Oficial Escrevente da Segunda Auditoria Militar, Id. Func. n.º 3359115 e **Joseane Busato de Lima Veiga**, Id. Func. n.º 2201534, Encarregada Revisora; para em Comissão, **sob a presidência deste Presidente**, comporem o Comitê Gestor (CG), com a finalidade de auxiliarem na implantação do sistema eproc.

DETERMINA: (I) São atribuições do CG: **a.** orientar a implantação do eproc no âmbito do 1º e 2º Grau, de acordo com as diretrizes emanadas do CG; **b.** sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas na homologação, implantação e demais ações necessárias à operacionalização do eproc; **c.** avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, inclusive quanto à segurança e à integridade dos dados; **d.** promover e realizar ações de capacitação de magistrados e servidores da Justiça Militar; **e.** desenvolver e implementar ações de comunicação e divulgação relacionadas ao eproc; **f.** deliberar acerca de questões contingenciais; **(II)** A atuação dos servidores Estevão de Barros Jacques e Márcia Denise Vogado Lima será, como acordado com os magistrados das auditorias afetadas, alternada nos turnos da manhã, isto é, intercalando-se suas atuações, visando a dar ampla cobertura e suporte à implantação do sistema; **(III)** revogar as disposições em contrário e, em especial, as Portarias n.ºs 7, 102 e 139 de 2015 e n.º 52 de 2016.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 4 de maio de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Presidente do TJM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Margarete Simon
Diretora-Geral em substituição

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.245, de 18 de abril de 2018, como se confere clicando [aqui](#).